



APROVADO EM 1º TURNO EM 04/03/2022

APROVADO EM 2º TURNO EM 04/03/2022

CONFORME VOTAÇÕES EM PLENÁRIO DESTA CÂMARA.

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE LEI Nº 002 /2022, de 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Docência em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Públicas no âmbito do Município de Jaguaribe

Art. 1º. Implanta as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas escolas do Município de Jaguaribe, da rede pública.

Art. 2º. A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Jaguaribe, da rede pública e da rede privada, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3º. A Educação Física Escolar é compreendida como qualquer atividade físico - desportivo - recreativo, tais como esportes, atividades rítmicas expressivas, jogos, brincadeiras, ginástica, lutas e outras culturas corporais do movimento.

Art. 4º. As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 2022

Ricardo Bruno Diogenes Sousa

Ricardo Bruno Diogenes Sousa
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX /E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A Educação Física no ensino infantil promove por meio de atividades físicas o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em suas atividades não prioriza somente o intelecto e psicomotor, mas sim o aluno de forma global abrangendo sua vida afetiva e social.

Das diversas atividades na educação física pode citar a dinâmica de pular corda que ao mesmo tempo em que o aluno pula corda tem que cantar com os colegas, isso trabalha sua coordenação motora, raciocínio lógico e socialização.

A atividade lúdica desperta o interesse e o prazer do aluno, leva-o para o mundo da imaginação onde a criança vive contos imaginando-se dentro da história, por isso devemos incentivá-los, permitindo que ele tenha momentos agradáveis em que ele possa criar, inventar e aprender.

Atividade lúdica traz vantagens sociais, cognitivas e afetivas para o desenvolvimento integral do aluno, a ausência dessas atividades ocorre devido a sua subordinação à industrialização e ao avanço tecnológico trazendo como conseqüências crianças que passam a maior parte do tempo em computadores e jogos com isso perdendo o convívio social, familiar e o entusiasmo para desenvolver atividades motoras, trazendo prejuízos em seus aspectos motor, cognitivo e social.

O desenvolvimento motor na infância é o período propício para aquisição das habilidades motoras sendo estimulado de forma correta, atividades como pegador e fugitivo, corrida do lenço, futebol em grupo, queimada e cada macaco no seu galho, com isso trabalham os aspectos motores de agilidade, lateralidade e flexibilidade.

A cognição é essencial para o estímulo na infância, esse aspecto é fundamental para o desenvolvimento do aluno de forma global, deve ser trabalhado em atividades como nas músicas,

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX /E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

brinquedos de montar, brincadeiras e faz de conta com isso estimulando a criatividade do aluno, estímulos cognitivos são relacionados com o desenvolvimento motor. A ausência desses estímulos é prejudicial ao raciocínio e em seus aspectos motores.

O estímulo cognitivo e do desenvolvimento motor não são suficientes para o desenvolvimento global do aluno, também depende do contexto afetivo, nas aulas de educação física devem ser trabalhados todos eles, envolvendo um clima afetivo que serve para transmitir valores, atitudes e respeito ao próximo

A totalidade do ser humano se diferencia no transcurso da evolução humana. A medida que se desenvolve o homem acentua suas predisposições e as influências do mundo circundante na estrutura holística do ser, e a Educação Física como participante deste processo tem como objetivo desenvolver e estimular o lado biológico do homem, suas aptidões corporais e sensoriais, concomitante com o lado emocional, oferecendo-lhe estímulos ao desenvolvimento em seu campo de ação (Padrão Referencial de Currículo, 1996).

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997 (PCNs), o trabalho de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental é importante, pois possibilita aos alunos terem desde cedo, a oportunidade de desenvolver habilidades corporais e de participar de atividades culturais, como jogos, esportes, lutas, ginásticas e danças, com a finalidade de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções.

A área de Educação Física fundamenta-se nas concepções de corpo e movimento. Isto é, a natureza do trabalho desenvolvido nesta área tem íntima relação com a compreensão que se tem desses dois conceitos.

Portanto, o referido Projeto de Lei visa inserir dentro do ambiente escolar, cada vez mais cedo, a prática da educação física, ferramenta essencial para que possamos, enfim, causar um impacto positivo na realidade das crianças e jovens.

Ricardo Bruno Diogenes Sousa

Ricardo Bruno Diogenes Sousa
Vereador

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX /E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br